EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

PROCATI - Programa de Capacitação Técnica em Informática

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para bolsistas, nos termos deste edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB, confirme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.
- 1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.
- 1.5. O estagiário fará jus a:
 - 1.5.1. bolsa auxílio;
 - 1.5.2. auxílio-transporte;
 - 1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superiora 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;
 - 1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no prazo definido no cronograma, exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário específico disponível no endereço https://sti.ufba.br/formulario-de-inscricao-selecao-bolsistas-sti.
- 2.2. No formulário de inscrição, o estudante deverá preencher os dados pessoais, indicar o código da vaga para a qual deseja candidatar-se e anexar (em formato PDF) o que segue:
 - I Cópia do comprovante de matrícula;
 - II Cópia do histórico escolar atualizado;
 - III Currículo
 - IV Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo I, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.
 - V Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.

3. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

3.1. As bolsas visam atender os procedimentos (conforme a coluna "descrição das atividades), abaixo discriminados:

Código/ Vaga	Descrição das Atividades	Curso/Requisito			
D0004 - I	Desenvolvimento de soluções de integração para infi Realizar planejamento de trabalho. Elaborar cenários a partir da necessidade. Efetuar trabalho de Pesquisas de soluções. Desenvolvimento e teste das soluções para integração dos ambientes na área de infraestrutura.	Ciência da Computação, BI em Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação. Desejável conhecimento em programação utilizando uma das linguagens PHP, JAVA, PERL e PYTHON; em Linux e Active Directory Windows.			
P0008 - C	P0008 - Gestão de Processos e Qualidade				
	Atuar na elaboração dos relatórios de indicadores de desempenho da equipe. Participar do mapeamento, criação, implantação, revisão e capacitação dos processos. Atuar para assegurar o atendimento de padrões e a redução de imprevistos dos processos. Acompanhar atividades da área Gestão de Projetos.	Graduando nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, BI em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação. Desejável conhecimento em ITIL, BPM e ISO 20000.			

Código/ Vaga	Descrição das Atividades	Curso/Requisito		
L0003 - Licitações e Contratos				
	Integrar a equipe de elaboração de Termo de Referência para aquisição de serviços e ativos de TI, devendo acompanhar estudo técnico preliminar, preencher os documentos acessórios para licitação, realizar pesquisa de mercado, manter contato com o fornecedor, acompanhar prova de conceito, entre outras.	Ciências Contábeis, Economia e BI em Ciência e Tecnologia. Desejável conhecimento em tipos e modalidades de		

- 3.2. A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no **Quadro de Vagas** (abaixo), atendendo ao que segue:
 - 3.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.
 - 3.2.2 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

QUADRO DE VAGAS					
Código/Vagas	PD*	PP**	AC	Total de Vagas	
D0004 - Desenvolvimento de soluções de integração para infraestrutura	-	1	2	3	
P0008 - Gestão de Processos e Qualidade	-	-	1	1	
L0003 - Licitações e Contratos	-	-	1	1	
Total de Vagas	-	1	4	5	

AC – ampla concorrência / **PP** = pessoa preta ou parda / **PD** = pessoa com deficiência

- 3.3.O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de trinta horas semanais.
- 3.4.Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte auxílio-transporte = R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- 3.5. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

^{*}Os candidatos aprovados no processo seletivo em reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência serão avaliados por perícia médica.

^{**} Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararam pessoa negra, participarão de processo de heteroidentificação, por banca devidamente constituída.

As vagas de cotista não preenchidas serão encaminhadas para candidatos da ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São condições necessárias à inscrição:
 - 4.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
 - 4.1.2. estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;
 - 4.1.3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
 - 4.1.4. alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - 4.1.5. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
 - 4.1.6. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais.
 - 4.1.7. sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
 - 4.1.8. ter conhecimento em informática (pacote Office).
 - 4.1.9. ter fluência verbal e escrita.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
 - a) a primeira etapa constará de análise do currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula;
 - b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo orientador do estágio.
- 5.2. Será publicada, no site sti.ufba.br, lista com nome e horário da entrevista, assim como o link da sala virtual onde ocorrerão as entrevistas. Essa publicação deverá ser feita até o dia anterior ao início das entrevistas.
- 5.3. O não comparecimento na data e horário determinado em qualquer das fases implicará em eliminação do candidato.
- 5.4. Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo:
 - I possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar.
 - II possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
 - III possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
 - IV tenha maior idade
- 5.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as) pela direção do Órgão em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.
- 5.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados(as) a comparecer perante a Junta Médica do Serviço

Médico Universitário Rubens Brasil Soares – SMURB/UFBA para perícia médica, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.
- 6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.
- 6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

- 7.1. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 7.2. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.
- 7.3. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 7.4. O procedimento de verificação será gravado pela STI/UFBA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.
- 7.5. A análise da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação.
 - 7.5.1. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
 - 7.5.2. Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecidos na consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas

- de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.
- 7.5.3. Na hipótese de a comissão avaliadora constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 7.5.4. A decisão da comissão avaliadora quanto à permanência do candidato na seleção concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração.

8. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado será divulgado dia 22/03/2023 no endereço eletrônico sti.ufba.br.
- 8.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.
- 8.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá enviar, os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
 - Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
 - Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de residência.
 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
 - Histórico escolar atualizado.
 - Comprovante de matricula atualizado.
- 8.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Técnico Administrativo Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.
- 8.5. O prazo de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
- 8.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

9. DO CRONOGRAMA

Lançamento da seleção	16/01/2023
Período de inscrições dos candidatos	16/01/2023 a 29/01/2023
Seleção Curricular dos candidatos pela equipe	30/01/2023 a 03/02/2023
Entrevistas dos candidatos pela equipe	13/02/2023 a 03/03/2023

Publicação parcial do resultado	06/03/2023
Recurso do resultado parcial	07/03/2023
Verificação da auto declaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa negra (preta ou parda) e do relatório ou laudo médico das pessoas com deficiência.	09/03/2023
Publicação dos estudantes selecionados	14/03/2023
Recursos	15/03/2023
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção.	16/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação do resultado final.	22/03/2023
Envio da documentação	22/03/2023 a 28/03/2023
Início dos trabalhos	02/05/2023

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 10.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 10.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.4. a pedido do estagiário;
- 10.5. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.8. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.2. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail sti@ufba.br.

Salvador, 16 de janeiro de 2023.

Luiz Cláudio de Araújo Mendonça Superintendência de Tecnologia da Informação - STI Universidade Federal da Bahia

Anexo I Edital nº 01/2020

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil)			
Nome social			,
RG	, CPF	, Matrícula I	ENEM
	, Curso		
		(preta ou pa	rda)
categorias estabo que no ato da ins concorrer à reser	, declaro que sou ne elecidas pelo Instituto Brasile scrição me autodeclarei como rva de vagas aos candidatos n Estagiários/as para Estágio Nárição.	iro de Geografia e Estatístic pessoa de cor preta ou pare egros no Processo Seletivo	ca – IBGE. Informo da para fins de Simplificado para
Informo quecomplementar	já ou nunca)participei de à autodeclaração como pessemestredo ano	soa negra (preta ou parda), através do Edital
análise do fenó	o, autorizo a obtenção da m tipo, caso necessário, para a (preta ou parda), nos term	fins de avaliação da min	
		Salvador/	
	CAND	IDATO/A	